



EDITAL CONVOCATÓRIO
Pregão Eletrônico nº 2021.03.01.1

1ª Parte: PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE** sito à Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro - CEP: 63.010-147, Juazeiro do Norte - Ceará, por intermédio do Pregoeiro e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 090/2021, de 04 de janeiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO (POR LOTE)** que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 13.979, de 06/02/2020, com as alterações introduzidas pela MP nº 926, de 20/03/2020, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, além das demais disposições legais aplicáveis. A presente licitação será no site **bllcompras.com**.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de medicamentos e produtos para nutrição enteral destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, no enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

www.tce.ce.gov.br/licitacoes; www.juazeirodonorte.ce.gov.br e bllcompras.com.

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico:

bllcompras.com.

3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 03 de março de 2021 às 09:00 horas.**

3.2. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09 de março de 2021, às 09:00 horas.**

3.3. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09 de março de 2021, às 10:00 horas.**

3.4. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Tendo em vista a situação emergencial ocasionada pela pandemia da COVID-19, a Lei Federal nº 13.979/2020, com as alterações introduzidas pela MP 926/2020, estabeleceu a **redução pela metade, dos prazos**, quando estas visarem a **aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da crise do coronavírus.**



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 29

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

3.6. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 24h (vinte e quatro horas) a contar da respectiva data.

4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte está localizada na Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro - CEP: 63.010-147 - Juazeiro do Norte/CE, CEP: 63.180-000, telefone: (88) 3566-1010.

5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária constante no quadro abaixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	10.305.0019.1.008	3.3.90.30.00

6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil) no site **bllcompras.com**.

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2**, deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (**bllcompras.com**) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: **contato@bllcompras.com**.

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V - DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil) no site **bllcompras.com**, o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 30

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

- 6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;
- 6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração, exceto, quando se tratar, comprovadamente, de única fornecedora do bem ou serviço a ser adquirido (§ 3º do Art. 4ª da Lei 13.979/2020);
- 6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração, exceto, quando se tratar, comprovadamente, de única fornecedora do bem ou serviço a ser adquirido (§ 3º do Art. 4ª da Lei 13.979/2020);
- 6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;
- 6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;
- 6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;
- 6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico www.bllcompras.com, os documentos de habilitação exigidos neste Edital.
- 7.1.1. Com relação à proposta inicial, basta que a mesma seja cadastrada na plataforma, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, não sendo necessário o envio/anexação da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.
- 7.1.2. Ao cadastrar a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a “**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**”, devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.
- 7.2. O cadastramento da proposta inicial, bem como o envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à Bolsa de Licitações do Brasil (bllcompras.com).
- 7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.
- 7.4. No campo “Informações adicionais”, deverá constar necessariamente o seguinte:
- Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;
 - Preço global do lote cotado em algarismos;
 - Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**;
- 7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico no site **bllcompras.com**.
- 7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.
- 7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.
- 7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.
- 7.9. Será vedada a identificação do licitante.



- 7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.
- 7.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil), no sítio eletrônico bllcompras.com, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

8.0. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.
- 8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.
- 8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.
- 8.5. Serão desclassificadas as propostas que:
- 8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentarem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.
- 8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (TERMO DE REFERÊNCIA).
- 8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.0. DA ETAPA DE LANCES

- 9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.
- 9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 32

inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o "**Aberto e Fechado**", nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:

9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**.

9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (**até 10 minutos**), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta mais baixa e os autores das ofertas até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lances final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.

9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.

9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 33 98

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado, quando será realizado o devido sorteio para identificação do vencedor.

9.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de 2 (duas) horas, através de e-mail (cpl@juazeiro.ce.gov.br) a proposta de preços e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.

10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (**duas horas**), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil), no sítio eletrônico bilcompras.com, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

11.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II - Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.



- 11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.
11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.
11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.
11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.
11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.
11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

12.0 DA HABILITAÇÃO

12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) - CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;
o.1) Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura;
- p) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;
- q) Comprovação de Autorização de Funcionamento da empresa licitante expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, compatível com o respectivo lote;
- r) Os licitantes que cotarem preços para o **Lote 01 (Medicamentos Psicotrópicos)** deverão apresentar Termo de Autorização emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA para comercialização



de substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial, nos termos da Portaria nº 344/98 do referido órgão.

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

Observação: O documento de identificação do signatário exigido na subalínea "o.1" deverá ser inserido na Plataforma bllcompras.com no campo destinado ao **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, podendo ainda ser anexado no campo **OUTROS DOCUMENTOS**.

13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES - TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME OU EPP (LC Nº 123/2006)

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.1.1. A Lei Complementar nº 123/2006 confere à microempresa ou empresa de pequeno porte vencedora de procedimento licitatório, o prazo acima, prorrogável por igual período, a critério da Administração, porém, embora não prevista essa hipótese na **Lei nº 13.979/2020**, uma interpretação sistemática determina que, para as licitações realizadas sob o seu âmbito, os prazos para as microempresas e empresas de pequeno porte regularizarem sua situação fiscal e trabalhista também serão reduzidos pela metade.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO (POR LOTE)**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 36

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no "chat de mensagem", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

15. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1. Para as licitações realizadas no âmbito da Lei nº 13.979/2020, os pedidos de esclarecimentos, referentes ao processo licitatório, deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 2 (dois) dias úteis (**prazo reduzido, Lei nº 13.979/2020 e MP nº 926/2020**) anterior à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço cpl@juazeiro.ce.gov.br, informando o número deste pregão no sistema do bllcompras.com e o órgão interessado.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail ou através da própria plataforma on-line, àqueles que enviaram solicitações.

16.4. Até 2 (dois) dias úteis (**prazo reduzido, Lei nº 13.979/2020 e MP nº 926/2020**) antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma no site bllcompras.com ou pelo e-mail cpl@juazeiro.ce.gov.br.

16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente, exceto quando se tratar de matéria de ordem pública.

16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma, no prazo de 1 (um) dia útil (**prazo reduzido, Lei nº 13.979/2020 e MP nº 926/2020**), contado da data de recebimento desta.

16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 2 (dois) dias (**prazo reduzido, Lei nº 13.979/2020 e MP nº 926/2020**) para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico,



através da plataforma no site **bilcompras.com**, ou pelo e-mail **cpl@juazeiro.ce.gov.br**. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes por meio da própria plataforma on-line ou por e-mail.

18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato oriundo desta licitação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Juazeiro do Norte e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.2 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.3 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 38

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
- II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);
- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Juazeiro do Norte, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 19.4 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.
- 19.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.
- 19.6 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.3 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:
- I - praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- II - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- III - sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.
- 19.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 19.8 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.
- 19.9 As sanções previstas no item 19.8 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 24 (vinte quatro) horas comunicarem seu desinteresse.

20. DA CONTRATAÇÃO



- 20.1. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.
- 20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.
- 20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.
- 20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV - Minuta do Contrato, parte deste edital.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.
- 21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.
- 21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.
- 21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.
- 21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.
- 21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.
- 21.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 21.10. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional cpl@juazeiro.ce.gov.br, ou no próprio chat da plataforma do site bllcompras.com "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.
- 21.11. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.
- 21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.
- 21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.
- 21.14. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 40

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

21.15. Serão considerados como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal das empresas ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

21.16. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

22. DOS ANEXOS

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - Termo de Referência (Orçamento Básico);

ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor;

ANEXO IV - Minuta do Contrato.

Juazeiro do Norte - CE, 01 de março de 2021.

Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Pregoeiro Oficial



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

**TERMO DE REFERÊNCIA****1 - OBJETO**

1.1 - Aquisição de medicamentos e produtos para nutrição enteral destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, no enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19).

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DA DIVISÃO POR LOTES

2.1 - A presente aquisição faz parte das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, visando atender as necessidades em decorrência da pandemia do COVID-19, doença respiratória aguda causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), em virtude da rápida difusão do vírus pelo país.

2.2 - Esta aquisição permitirá a disponibilização de drogas de uso humano e produtos de nutrição enteral aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no tratamento de diversas enfermidades decorrentes do Coronavírus (COVID-19). Notoriamente a ausência destes materiais certamente ocasionará a falta dos medicamentos necessários aos pacientes em tratamento do Coronavírus (COVID-19), pondo em risco, desta forma, não somente a saúde, mas a vida dos mesmos.

2.3 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos/bens, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

2.4 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a Secretaria solicitante não conta com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento "**Menor Preço por Lote**", contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos unificados em seus respectivos lotes, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

2.5 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

3 - ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E VALOR ESTIMADO

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos/materiais conforme descrição na planilha abaixo:

Lote 01 - Medicamentos Psicotrópicos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Cetamina 50mg/mL.	AMPOLA	60	xxx	91,38	5.482,80
0002	Cloridrato de dextrocetamina 50mg/mL.	AMPOLA	25	xxx	29,01	725,25
0003	Etomidato 2mg/mL.	AMPOLA	50	xxx	10,36	518,00
0004	Fenitoína 5% 250mg/5ml	AMPOLA	75	xxx	4,66	349,50
0005	Fenobarbital 200mg/2ml.	AMPOLA	75	xxx	2,73	204,75



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha nº 43

0006	Fentanila cloridrato 0,05mg/ml 10ml	AMPOLA	60	xxx	7,00	420,00
0007	Flumazenil 0,5mg/5ml.	AMPOLA	150	xxx	26,85	4.027,50
0008	Haloperidol 5mg/ml sol. inj.	AMPOLA	150	xxx	1,40	210,00
0009	Midazolan 5mg/ml sol. Inj c/5ml	AMPOLA	300	xxx	11,00	3.300,00
0010	Morfina sulfato 10mg/1ml	AMPOLA	60	xxx	5,78	346,80
0011	Naloxona cloridrato 0,4mg/ml	AMPOLA	30	xxx	12,41	372,30
0012	Nitroprusseto de Sódio 25mg/ml	AMPOLA	60	xxx	13,93	835,80
0013	Pancurônio brometo 2mg/mL	AMPOLA	20	xxx	5,51	110,20
0014	Rocurônio brometo 10mg/ML	AMPOLA	20	xxx	16,85	337,00
0015	Suxametônio cloreto 100mg/ML	AMPOLA	20	xxx	10,62	212,40
0016	Tramadol cloridrato 50mg/ml sol. Inj	AMPOLA	100	xxx	2,37	237,00
Total:						17.689,30

Lote 02 - Comprimidos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Acido Ascórbico 1g efervescente	COMP	720	xxx	0,63	453,60
0002	Captopril 12,5mg Comp	COMP	150	xxx	0,28	42,00
0003	Caverdilol 3,125mg.	COMP	150	xxx	0,15	22,50
0004	Ivermectina 6mg.	COMP	100	xxx	2,48	248,00
0005	Levofloxacino 750mg comp	COMP	70	xxx	5,99	419,30
0006	Simeticona 40mg	COMP	90	xxx	0,18	16,20
0007	Zinco 54,88	COMP	300	xxx	0,37	111,00
Total:						1.312,60

Lote 03 - Cápsulas, Granulados e Líquidos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Fumarato de formoterol diidratado + fluticasona 12+250mg com inalador	CPSL	500	xxx	1,06	530,00
0002	Fumarato de formoterol diidratado + budesonida 12+400mg com inalador	CPSL	300	xxx	1,82	546,00
0003	Lactulose 667 MG/ML	FR	30	xxx	7,15	214,50
0004	Zinco 17,6mg/ml suspensão frasco 100mL	FR	120	xxx	22,24	2.668,80
0005	Loção oleosa a base de AGE/TCM com vitaminas A e E, lecitina e ácidos graxos essenciais presentes no óleo de girassol. Frasco com 200ml	FR	24	xxx	5,50	132,00
0006	Dexclorfeniramina + betametasona xarope 120ML	FR	30	xxx	7,99	239,70
0007	Acetilcisteína 600mg granulado Cx c/16 sachês	CX	40	xxx	17,47	698,80
0008	Clorexidina colutório sem álcool, frasco de 1 litro	FR	20	xxx	26,46	529,20
0009	Cloreto de potássio 60MG/ML sol. Oral 100ML	FR	36	xxx	0,26	9,36
Total:						5.568,36

Lote 04 - Injetáveis

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Adenosina 3mg/mL.	AMPOLA	50	xxx	19,10	955,00
0002	Adenosina 6mg/2ml.	AMPOLA	200	xxx	23,00	4.600,00
0003	Aciclovir 250mg pó solução injetável	AMPOLA	30	xxx	6,17	185,10
0004	Água Destilada 500ml	AMPOLA	72	xxx	2,80	201,60
0005	Alprostadil 20mcg Po Liofilizado Inj	AMPOLA	60	xxx	76,23	4.573,80
0006	Aminofilina 24mg/mL	AMPOLA	50	xxx	2,15	107,50
0007	Amiodarona 150mg/3ml	AMPOLA	60	xxx	2,69	161,40
0008	Atracúrio 10mg/mL.	AMPOLA	50	xxx	10,28	514,00
0009	Atropina 0,25mg/ml.	AMPOLA	75	xxx	0,70	52,50
0010	Bicarbonato de Sódio 8,4%.	AMPOLA	60	xxx	0,84	50,40
0011	Butilbrometo de escopolamina + dipirona 4mg/ml +500mg/ml)	AMPOLA	300	xxx	4,67	1.401,00
0012	Cloreto de Cefepima 1g	AMPOLA	200	xxx	39,78	7.956,00
0013	Ceftriaxona 1g sol.inj.	AMPOLA	2000	xxx	11,01	22.020,00
0014	Cetoprofeno 100mg sol. Inj	AMPOLA	50	xxx	1,35	67,50
0015	Cisatracúrio 2mg/mL	AMPOLA	25	xxx	20,40	510,00
0016	Clindamicina 150mg/ml sol.inj.	AMPOLA	400	xxx	7,36	2.944,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 44

0017	Cloreto de Sódio 0,9% 250ml	AMPOLA	1020	xxx	2,35	2.397,00
0018	Cloreto de Sódio 0,9% 100ml	AMPOLA	480	xxx	2,05	984,00
0019	Cloreto de Sódio 0,9% 10ml	AMPOLA	600	xxx	0,21	126,00
0020	Cloreto de sódio 10% sol. inj.	AMPOLA	150	xxx	0,22	33,00
0021	Complexo B sol. inj.	AMPOLA	300	xxx	0,80	240,00
0022	Dexametasona 4mg/ml sol. inj.	AMPOLA	450	xxx	0,70	315,00
0023	Difenidramina 50mg/ml.	AMPOLA	75	xxx	19,96	1.497,00
0024	Dobutamina 250mg/ml sol.inj	AMPOLA	100	xxx	8,33	833,00
0025	Dopamina 5mg/ml sol.inj	AMPOLA	100	xxx	1,80	180,00
0026	Epinefrina 1mg/mL.	AMPOLA	200	xxx	1,70	340,00
0027	Gentamicina 40mg/ml sol. inj.	AMPOLA	50	xxx	1,14	57,00
0028	Glicose 50% 10ml.	AMPOLA	1200	xxx	0,94	1.128,00
0029	Gluconato de Calcio 10% amp.	AMPOLA	110	xxx	2,22	244,20
0030	Heparina sódica 5.000 UI/mL.	AMPOLA	60	xxx	30,00	1.800,00
0031	Hidralazina 20mg/ml sol. inj.	AMPOLA	110	xxx	9,55	1.050,50
0032	Hidrocortisona 100mg sol. inj.	AMPOLA	900	xxx	4,11	3.699,00
0033	Hidrocortisona 500 mg sol. inj.	AMPOLA	1200	xxx	3,00	3.600,00
0034	Lidocaína 2% 20ml	AMPOLA	75	xxx	6,50	487,50
0035	Manitol 20% 250ml	AMPOLA	24	xxx	4,29	102,96
0036	Meropenem 1g pó sol. Inj.	AMPOLA	50	xxx	25,84	1.292,00
0037	Metoprolol 1mg/mL	AMPOLA	50	xxx	32,01	1.600,50
0038	Metronidazol 500mg/100mL - sol. inj.	AMPOLA	50	xxx	2,50	125,00
0039	Noradrenalina 8mg/ml	AMPOLA	60	xxx	2,70	162,00
0040	Norepinefrina 2mg/mL	AMPOLA	50	xxx	3,38	169,00
0041	Omeprazol 40mg sol. inj.	AMPOLA	150	xxx	12,70	1.905,00
0042	Piperacilina sódica, tazobactam sódico (4g+500mg) pó sol.inj	AMPOLA	100	xxx	22,40	2.240,00
0043	Cloridrato de Prometazina 50mg/2ml	AMPOLA	300	xxx	3,08	924,00
0044	Protamina cloridrato 1000UI	AMPOLA	60	xxx	3,74	224,40
0045	Solução de Ringer Lactato 500ml	AMPOLA	1020	xxx	3,00	3.060,00
0046	Succinilcolina 100mg	AMPOLA	110	xxx	8,91	980,10
0047	Sulfato de Magnésio 50%	AMPOLA	60	xxx	0,67	40,20
0048	Terbutalina sulfato 0,5mg/ml	AMPOLA	60	xxx	3,04	182,40
0049	Vancomicina cloridrato 1g	AMPOLA	100	xxx	5,64	564,00
0050	Vasopressina 20UI	AMPOLA	60	xxx	22,50	1.350,00
0051	Ácido Ascórbico 500mg sol. inj.	AMPOLA	400	xxx	1,72	688,00
					Total:	80.920,56

Lote 05 - Nutrição Enteral

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Suplemento alimentar em pó, composto de albumina 100% pura e natural, mínimo de 80% de proteínas, alto valor biológico, zero gordura. Pacote com 1 kG	KG	2	xxx	44,01	88,02
0002	Glutamina para nutrição oral e enteral 1 kilo	KG	2	xxx	105,90	211,80
0003	Suplemento oral especialmente planejado para oferecer nutrição completa e equilibrada com adição de frutooligossacarídeos (fos). Contém 28 vitaminas e minerais essenciais, inclusive antioxidantes, como as vitaminas c e e, selênio, zinco e beta-caroteno. Semelhante a Ensure. Lata 400g.	LT	54	xxx	37,00	1.998,00
					Total:	2.297,82

3.2 - O valor máximo admitido para esta contratação é de R\$ 107.788,64 (cento e sete mil setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), obtidos através de pesquisas de preços de mercado realizadas pelo Município de Juazeiro do Norte/CE, com empresas atuantes no ramo do objeto licitado.

3.3 - Não serão aceitos para fins de contratação, preço unitário superior ao valor constante no orçamento acima.

4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O futuro contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer



o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

5 - ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização, lote e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

6 - ORIGENS DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	10.305.0019.1.008	3.3.90.30.00

7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - As obrigações da CONTRATADA são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

5.8.2

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - As obrigações da CONTRATANTE são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

10 - DA FISCALIZAÇÃO E GERÊNCIA DO CONTRATO

10.1 - A execução do futuro contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor, especialmente designado, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei nº 8.666/93, através de Portaria pela Secretaria Municipal competente.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 46

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Este termo de referência, visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 3º da Lei nº 10.520/02.

11.2 - Reproduza-se fielmente este termo de referência na minuta do edital.

Juazeiro do Norte/CE, 01 de MARÇO de 2021.

Francimones Roum de Albuquerque
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 47

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

ANEXO II
PROPOSTA PADRONIZADA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.03.01.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos especificados no Anexo I, caso sejamos vencedores da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de medicamentos e produtos para nutrição enteral destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, no enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), conforme especificações apresentadas no quadro abaixo:

Lote 01 - Medicamentos Psicotrópicos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Cetamina 50mg/mL.	AMPOLA	60			
0002	Cloridrato de dextrocetamina 50mg/mL.	AMPOLA	25			
0003	Etomidato 2mg/mL.	AMPOLA	50			
0004	Fenitoína 5% 250mg/5ml	AMPOLA	75			
0005	Fenobarbital 200mg/2ml.	AMPOLA	75			
0006	Fentanila cloridrato 0,05mg/ml 10ml	AMPOLA	60			
0007	Flumazenil 0,5mg/5ml.	AMPOLA	150			
0008	Haloperidol 5mg/ml sol. inj.	AMPOLA	150			
0009	Midazolam 5mg/ml sol. Inj c/5ml	AMPOLA	300			
0010	Morfina sulfato 10mg/1ml	AMPOLA	60			
0011	Naloxona cloridrato 0,4mg/ml	AMPOLA	30			
0012	Nitroprusseto de Sódio 25mg/ml	AMPOLA	60			
0013	Pancurônio brometo 2mg/mL	AMPOLA	20			
0014	Rocurônio brometo 10mg/ML	AMPOLA	20			
0015	Suxametônio cloreto 100mg/ML	AMPOLA	20			
0016	Tramadol cloridrato 50mg/ml sol. Inj	AMPOLA	100			
Total:						

Lote 02 - Comprimidos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Acido Ascórbico 1g efervescente	COMP	720			
0002	Captopril 12,5mg Comp	COMP	150			
0003	Caverdilatol 3,125mg.	COMP	150			
0004	Ivermectina 6mg.	COMP	100			
0005	Levofloxacino 750mg comp	COMP	70			
0006	Simeticona 40mg	COMP	90			
0007	Zinco 54,88	COMP	300			
Total:						

Lote 03 - Cápsulas, Granulados e Líquidos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Fumarato de formoterol diidratado + fluticasona 12+250mg com inalador	CPSL	500			
0002	Fumarato de formoterol diidratado + budesonida 12+400mg com inalador	CPSL	300			
0003	Lactulose 667 MG/ML	FR	30			
0004	Zinco 17,6mg/ml suspensão frasco 100mL	FR	120			
0005	Loção oleosa a base de AGE/TCM com vitaminas A e E, lecitina e ácidos graxos essenciais presentes no óleo de girassol. Frasco com 200ml	FR	24			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 48

0006	Dexcloniramina + betametasona xarope 120ML	FR	30			
0007	Acetilcisteína 600mg granulado Cx c/16 sachês	CX	40			
0008	Clorexidina colutório sem álcool, frasco de 1 litro	FR	20			
0009	Cloreto de potássio 60MG/ML sol. Oral 100ML	FR	36			
						Total:

Lote 04 - Injetáveis

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Adenosina 3mg/mL.	AMPOLA	50			
0002	Adenosina 6mg/2ml.	AMPOLA	200			
0003	Aciclovir 250mg pó solução injetável	AMPOLA	30			
0004	Água Destilada 500ml	AMPOLA	72			
0005	Alprostadil 20mcg Po Liofilizado Inj	AMPOLA	60			
0006	Aminofilina 24mg/mL	AMPOLA	50			
0007	Amiodarona 150mg/3ml	AMPOLA	60			
0008	Atracúrio 10mg/mL.	AMPOLA	50			
0009	Atropina 0,25mg/ml.	AMPOLA	75			
0010	Bicarbonato de Sódio 8,4%.	AMPOLA	60			
0011	Butilbrometo de escopolamina + dipirona 4mg/ml +500mg/ml)	AMPOLA	300			
0012	Cloreto de Cefepima 1g	AMPOLA	200			
0013	Ceftriaxona 1g sol.inj.	AMPOLA	2000			
0014	Cetoprofeno 100mg sol. Inj	AMPOLA	50			
0015	Cisatracúrio 2mg/mL	AMPOLA	25			
0016	Clindamicina 150mg/ml sol.inj.	AMPOLA	400			
0017	Cloreto de Sódio 0,9% 250ml	AMPOLA	1020			
0018	Cloreto de Sódio 0,9% 100ml	AMPOLA	480			
0019	Cloreto de Sódio 0,9% 10ml	AMPOLA	600			
0020	Cloreto de sódio 10% sol. inj.	AMPOLA	150			
0021	Complexo B sol. inj.	AMPOLA	300			
0022	Dexametasona 4mg/ml sol. inj.	AMPOLA	450			
0023	Difenidramina 50mg/ml.	AMPOLA	75			
0024	Dobutamina 250mg/ml sol.inj	AMPOLA	100			
0025	Dopamina 5mg/ml sol.inj	AMPOLA	100			
0026	Epinefrina 1mg/mL.	AMPOLA	200			
0027	Gentamicina 40mg/ml sol. inj.	AMPOLA	50			
0028	Glicose 50% 10ml.	AMPOLA	1200			
0029	Gluconato de Calcio 10% amp.	AMPOLA	110			
0030	Heparina sódica 5.000 UI/mL.	AMPOLA	60			
0031	Hidralazina 20mg/ml sol. inj.	AMPOLA	110			
0032	Hidrocortisona 100mg sol. inj.	AMPOLA	900			
0033	Hidrocortisona 500 mg sol. inj.	AMPOLA	1200			
0034	Lidocaína 2% 20ml	AMPOLA	75			
0035	Manitol 20% 250ml	AMPOLA	24			
0036	Meropenen 1g pó sol. Inj.	AMPOLA	50			
0037	Metoprolol 1mg/mL	AMPOLA	50			
0038	Metronidazol 500mg/100mL - sol. inj.	AMPOLA	50			
0039	Noradrenalina 8mg/ml	AMPOLA	60			
0040	Norepinefrina 2mg/mL	AMPOLA	50			
0041	Omeprazol 40mg sol. inj.	AMPOLA	150			
0042	Piperacilina sódica, tazobactam sódico (4g+500mg) pó sol.inj	AMPOLA	100			
0043	Cloridrato de Prometazina 50mg/2ml	AMPOLA	300			
0044	Protamina cloridrato 1000UI	AMPOLA	60			
0045	Solução de Ringer Lactato 500ml	AMPOLA	1020			
0046	Succinilcolina 100mg	AMPOLA	110			
0047	Sulfato de Magnésio 50%	AMPOLA	60			
0048	Terbutalina sulfato 0,5mg/ml	AMPOLA	60			
0049	Vancomicina cloridrato 1g	AMPOLA	100			
0050	Vasopressina 20UI	AMPOLA	60			
0051	Ácido Ascórbico 500mg sol. inj.	AMPOLA	400			
						Total:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 49

Lote 05 - Nutrição Enteral

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Suplemento alimentar em pó, composto de albumina 100% pura e natural, mínimo de 80% de proteínas, alto valor biológico, zero gordura. Pacote com 1 kG	KG	2			
0002	Glutamina para nutrição oral e enteral 1 kilo	KG	2			
0003	Suplemento oral especialmente planejado para oferecer nutrição completa e equilibrada com adição de frutooligossacarídeos (fos). Contém 28 vitaminas e minerais essenciais, inclusive antioxidantes, como as vitaminas c e e, selênio, zinco e beta-caroteno. Semelhante a Ensure. Lata 400g.	LT	54			
Total:						

Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e Data:

.....
Carimbo e Assinatura do Proponente



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 50

ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.01.1

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº,
situada na, DECLARA, sob as penas da lei, para
surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, no procedimento licitatório sob a modalidade
Pregão Eletrônico nº 2021.03.01.1, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da
Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 51

ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

Contrato que entre si celebram, de um lado a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Saúde e do outro a empresa, para o fim que nele se declara.

O **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.974.082/0001-14, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. Francimones Rolim de Albuquerque, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o nº e C.G.F. sob o nº, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.03.01.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02, a Lei Federal nº 13.979/2020, dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública e o Decreto Federal nº 10.024/19 - Lei que Regulamenta o Pregão na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.03.01.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 - Lei que Regulamenta o Pregão e a Lei Federal nº 13.979/2020, dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública, devidamente homologado pela Sra. Francimones Rolim de Albuquerque, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de medicamentos e produtos para nutrição enteral destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, no enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea



econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização, lote e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento do produto/serviço.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigará-se a:



CONTRATO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 53

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

- 8.1.1** - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.
- 8.1.2** - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.
- 8.1.3** - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.
- 8.1.4** - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.1.5** - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 8.1.6** - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, na forma estabelecida em Lei.
- 8.1.7** - Entregar no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.
- 8.1.8** - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.
- 8.1.9** - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- 8.1.10** - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE, DA FISCALIZAÇÃO E GERÊNCIA DO CONTRATO

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

- 9.1.1** - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- 9.1.2** - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 9.1.3** - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por servidor especialmente designado, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei nº 8.666/93, através de Portaria da Secretaria Municipal competente.
- 9.1.4** - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

I - advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 54

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Juazeiro do Norte, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 55

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - Nome - CPF

2 - Nome - CPF



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO



AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 2021.03.01.1

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.03.01.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de medicamentos e produtos para nutrição enteral destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, no enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 09 de março de 2021, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 03 de março de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na(o) Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte/CE, pelo telefone (88)3566-1010, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br.

Juazeiro do Norte/CE, 01 de março de 2021.


Raimundo Emanuel Bastos de Galdas Neves
Pregoeiro Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.02.24.01-PMI/5MS

Objeto: Aquisição parcelada de materiais hidráulicos, elétricos e outros destinados a necessidades da Secretaria. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 2021.02.24.01-PMI/5MS. Tipo: Menor Preço por Lote. Data da Sessão: 12 de Março de 2021, às 08h30min. Local: Rua Guilhermino Gomes de Araújo, S/Nº, Esplanada II, Iguatu-Ce. Edital: Disponível no Site: licitacoes.tce.ce.gov.br e Setor de Licitações. Fone: (88) 99203-6169. E-mail: saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br.

Iguatu-Ce, 1º de Março de 2021.
GILDERLÂNDIO DUARTE DA COSTA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.02.10.1

O Pregoeiro Oficial torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2021.02.10.1, sendo o seguinte: Dentemed Equipamentos Odontológicos LTDA, Vencedora Junto aos Lotes 1 e 2, por ter apresentado os melhores preços nas etapas de lances verbais, sendo a mesma declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Informações na sede da CPL, sito na Rua Cel. Gustavo Lima, 230, Centro, pelo telefone (88) 3567-1525 ou ainda através da plataforma eletrônica bilcompras.com.

Ipaumirim-Ce, 26 de fevereiro de 2021
JOSÉ JONAS BEZERRA LEITE
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iracema-CE torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 12 de Março de 2021, às 07h, no Setor de Licitação da Prefeitura, localizada à Rua: Delta Holanda, Nº 19, Centro, Iracema-CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 016/2021, com o seguinte Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos e aparelhos odontológicos, bem como hospitalares, no centro de saúde, postos de saúde e hospital do Município de Iracema, de forma parcelada, conforme Anexo I deste Edital (Termo de Referência). JUSTIFICATIVA: a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de equipamentos odontológicos decorrente da necessidade de reparos de vital importância, para que não haja descontinuidade no atendimento odontológico e hospitalar nas Unidades de Saúde e Hospital. Estima-se no Valor de R\$ 102.666,66. O qual encontra-se na íntegra no Setor da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado e no site do TCE: <https://www.tce.ce.gov.br/>.

Iracema-CE, 1º de Março de 2021
FRANCISCO DAS CHAGAS CAVALCANTE FERNANDES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAJÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.02.2021.01-PE SRP

A Prefeitura Municipal de Itajajé, por intermédio do Pregoeiro, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico com Registro de Preço nº 15.02.2021.01-PE SRP, tipo menor preço, cujo objeto é futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de transporte e embalsamento, aquisição de urnas funerárias e mortalha para atender as demandas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Itajajé-CE. O recebimento das propostas através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br dar-se-á a partir das 17:00 horas do dia 02 de março de 2021 com data de abertura das Propostas no dia 15 de março de 2021, às 09:00min e início de disputa de preços no dia 15 de março de 2021, às 14:00 horas. O Edital estará disponível nos Sites: www.bbmnetlicitacoes.com.br ou site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias de expediente normal.

Itajajé-CE, 1º de março de 2021
DAVID MATIAS TEIXEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPUANA

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1.06.01/2021PT

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Digitalização, Processamento e Indexação de Documentos, através de Tecnologia GED - Gerenciamento Eletrônico de Documentos, junto as Diversas Secretarias do Município de Itaipuana/CE. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Itaipuana comunica aos interessados que após análise, chegamos ao seguinte resultado: Empresas Classificadas: Híbrida Empreendimentos e Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo Eireli; G & M Comércio Varejista e Serviços de Artigos de Informática Ltda; Solutions Contabilidade Eireli; Ambiental Soluções e Serviços Eireli - ME; Edmar Pereira da Silva/Vision Multi Serviços; Comercial Bandeira e Serviços Ltda ME; Evoluta Tecnologia & Serviços de Informática Ltda; F O dos Santos Serviços e Assessoria ME; F. Denilson F. de Oliveira Eireli; A R Paulino de Moura ME; Dager Costa Consultoria Assessoria Empresarial Eireli; Janio de Oliveira Facundo 05877985302; LIP Comércio de Artigos de Papelaria e Serviços Eireli; Alfa Locação de Equipamentos Ltda - EPP; Damiana Alves de Oliveira - ME; Maria Gabriella Ferreira Gomes - ME; e Case Serviços Ltda. Sendo declarada VENCEDORA a empresa CLASSIFICADA: Híbrida Empreendimentos e Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo Eireli, CNPJ: 36.944.489/0001-05, com o preço global de R\$ 65.499,84 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), fica iniciado o prazo recursal a partir da referida publicação (Art. 109 e seus §§, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores).

Itaipuana/CE, 1º de março de 2021
MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA MONROE
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021-DIV

Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 0103.01/2021. I - ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Prefeitura Municipal de Itarema, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. II - ORGÃOS PARTICIPANTES: Gabinete do Prefeito; Controladoria Geral do Município; Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Juventude e Lazer; Secretaria Municipal da Saúde; Secretaria Municipal de Educação do Município de Itarema, Ceará. III - EMPRESAS: BOOK LIFE SOLUCOES EIRELI, Rod. CE, s/n, Pirangi, Cep: 63.970-000, Ibareta, Ceará, CNPJ: 25.206.054/0001-39; LINHA DO EQUADOR CONSTRUÇÕES EIRELI, Rua Zezito Gomes, 411, Sala 02, Alto, Timbu, Cep: 61.760-000, Eusébio, Ceará, CNPJ: 32.490.833/0001-74; S2 TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI, Rua Belo Horizonte, 2730, Jôquei Clube, Cep: 60.440-192, Fortaleza, Ceará, CNPJ: 05.896.694/0001-00. IV - REPRESENTANTE: Uadi Fernandes Elias, CPF: 039.988.263-43; José Luciano Nogueira, CPF: 507.585.867-87; Francisco Salomão Santana Muniz, CPF: 940.307.743-34. V - FUNDAMENTO LEGAL: Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/02; Decreto nº 10.024/2019. VI - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 002/2021-DIV. VII - OBJETO: Registro de Preço para locação de veículos diversos para atender todas as secretarias do município de Itarema, Ceará. VIII - VALOR GLOBAL: R\$ 5.216.679,84 (Cinco Milhões, Duzentos e Dezesséis Mil, Seiscentos e Setenta e Nove Reais e Oitenta e Quatro Centavos). IX - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses. X - DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 2021. XI - ASSINA PELO ORGÃO GERENCIADOR: Francisco Antônio dos Santos Neto (Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento). XII - ASSINA PELOS ORGÃOS PARTICIPANTES: Diogo Freire Monteiro (Gabinete do Prefeito); José Eduardo da Cunha Pinheiro (Controladoria Geral do Município); Melissa Souza (Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos); Francisco Martins do Nascimento Neto (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente); Francisco Noélio Fernandes Albuquerque (Secretaria Municipal da Saúde); Francisco Antônio dos Santos Neto (Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Juventude e Lazer) e Rafael Lopes de Moraes (Secretário Municipal de Educação). XIII - ASSINA PELOS CONTRATADOS: Uadi Fernandes Elias (BOOK LIFE SOLUCOES EIRELI); José Luciano Nogueira (LINHA DO EQUADOR CONSTRUÇÕES EIRELI); Francisco Salomão Santana Muniz (S2 TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI). Itarema-CE, 01 de Março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIALAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021-PE

O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 015/2021-PE, cujo objeto: aquisição de material de copa e cozinha e de acondicionamento e embalagem para atender as necessidades das secretarias municipais de Jaguaretama. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br com início do acolhimento das propostas: 02/03/2021 às 08h00min, fim do acolhimento das propostas: 16/03/2021, às 08h00min; data de abertura das propostas: 16/03/2021, às 08h05; início de disputa de preços: 16/03/2021, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.ce.gov.br; www.bbmnet.com.br; <http://www.jaguaretama.ce.gov.br>.

Jaguaretama-CE, 1º de Março de 2021
SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021022201PE

A Prefeitura municipal de Jaguaribara-CE, por intermédio do Pregoeiro, torna público que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021022201PE, tipo menor preço por item, cujo objeto é aquisição de material de proteção individual (EPI) de uso hospitalar, material farmacológico e equipamento de teste rápido, para suprir as necessidades do Hospital Municipal Santa Rosa de Lima e demais unidades de atendimento ao público para o enfrentamento ao Covid-19, junto a Secretaria de Saúde de Jaguaribara-CE, com início da disputa de preços marcado para às 09 horas do dia 11 de março de 2021, fica revogada por determinação da autoridade superior.

Jaguariabara-CE, 1º de março de 2021.
NILCIBERQUE SALDANHA BEZERRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.01.1

O Pregoeiro Oficial do Município de Jardim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.03.01.1, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de medicamentos diversos destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 17 de março de 2021, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 03 de março de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3555-1772.

Jardim-CE, 1º de março de 2021
ALBERTO PINHEIRO TORRES NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.01.1

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.03.01.1, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de medicamentos e produtos para nutrição enteral destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, no enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 09 de março de 2021, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 03 de março de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na(0) Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte/CE, pelo telefone (88)3566-1010, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br.

Juazeiro do Norte-CE, 1º de março de 2021
RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES
Pregoeiro



WWW.OPOVO.COM.BR
TERÇA-FEIRA
FORTALEZA - CEARÁ - 2 DE MARÇO DE 2021

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Aviso de Retomada de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 14.087/2020. Objeto: Registro de Preços objetivando a aquisição de material médico hospitalar (Cápsulas), de interesse da Secretária de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - Hospital Municipal Dr. João Eliazo de Holanda do Município de Maracanaú, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital. A Pregoeira de Maracanaú-Ce torna público para conhecimento dos interessados que até às 18:00 horas (horário de Brasília) do dia 16 de março de 2021, receberá as Cartas Propostas referentes às licitações públicas. A Abertura das Cartas Propostas acontecerá no dia 17 de março de 2021, às 10:00 horas (horário de Brasília) e o início da Sessão da Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10:00 horas do dia 18 de março de 2021. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado. Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal (08:00 às 14:00 horas), e poderão ser solicitadas através do telefone (85) 3521-5169. A Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Aviso de Licitação - Pregão Nº 2021.03.01.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, no sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bicompbras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLB), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.03.01.1., cujo objeto é a aquisição de medicamentos e produtos para nutrição enteral destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, no enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 08 de março de 2021, a partir das 09:00 horas. O início de acatamento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 03 de março de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na(ô) Praça Direcu Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte/CE, pelo telefone (88) 3566-1010, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cp@juazeiro.ce.gov.br, Juazeiro do Norte/CE, 01 de março de 2021. Raimundo Emmanoel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2021.03.01.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Jardim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bicompbras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLB), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.03.01.1., cujo objeto é a aquisição de medicamentos diversos destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 17 de março de 2021, a partir das 09:00 horas. O início de acatamento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 03 de março de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bicompbras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLB). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3558-1772.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapipicua - Aviso de Julgamento - Tomada de Preços Nº 2021.02.10.2. O ato de julgamento foi concluído e o julgamento referente à fase de habilitação e de Proposta de Preço do Certame de Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2021.02.10.2, sendo o seguinte: Empresa Habilitada - Alves & Magalhães Advocacia, por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresa Vencedora - Alves & Magalhães Advocacia, com proposta realizada o valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Rui, Gustavo Lima, 230, Centro, no horário das 8h às 12h, pauilofortaleza.com.br, José Jonas Bezerra Leite - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Itapipicua - Extrato de Revogação. O Presidente da Câmara Municipal de Itapipicua, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49 da Lei Nº 8.666/93 e justificativa que consta nos autos do processo, determino a revogação do Pregão Presencial Nº 1902.01/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transformação digital da Câmara Municipal de Itapipicua com o acompanhamento e implantação do sistema, definição e implantação dos processos de virtualização do conteúdo digital produzido pela Câmara Municipal e acervo, serviços de acompanhamento presencial e remoto. Maiores informações junto a Comissão de Licitação, na Rua Rui Casiano, 750, Boa Vista em Itapipicua, Estado do Ceará, Cleilson Nunes de Sousa - Pregoeiro, Itapipicua - Ce, 01 de Março de 2021.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Hidrolândia - Título: Aviso de Abertura de Licitação, Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Desenvolvimento Urbano - Região: Comissão de Licitação - Processo Originário: Tomada de Preços Nº PMH-170221-TP01 - Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços de Manutenção Corretiva, Modernização, Reforma, Ampliação e Eficiência Energética do Sistema de Iluminação Pública (IP) na Sede e nos Distritos de Hidrolândia-CE, incluindo todos os custos de Materiais, Transporte, Equipamentos; BDI, Mão de Obra, Encargos Sociais e impostos, necessários para realização dos serviços - Data de Abertura: 18/03/2021 - Horário: 08h00min - Local de Realização da Licitação: Sede da Prefeitura Municipal - Avenida Luiz Camilo Sobrinho, nº. 660, Centro, CEP: 62.279-000, Hidrolândia, CE - Local de Acesso ao Edital: No endereço acima e nos links <https://www.hidrolandia.ce.gov.br/licitacao.php>; <https://licitacoes.les.ce.gov.br> - Funcionamento do Órgão: Seguir-se à Seta de 07h:30m às 15h:00m, Presidente da Comissão de Licitação: Edson de Brito Brito de Brito

por descumprir os itens 3.1, 6.8.1, 7 e 6.8.3; AR Empreendimentos Serviços e Locações EIRELI, por descumprir o item 6.8.3; Evaristo Evangelista de Lima - ME, por descumprir o item 6.8.4.1; HCF de Lavorados - ME, por descumprir o item 6.8.4.9; JJ Toyeres de Sousa Contabilidades - ME, por descumprir o item 6.8.4.1. Empresas Habilitadas: Comet Serviços Administrativos EIRELI e T A França Serviços - ME, por cumprirem os requisitos do edital. Fica aberto o prazo recursal previsto inciso "a" alínea "a" do Art. 10, do Lei 8.666/93, atualizada. Mauriti/CE, 01 de março de 2021. Gislayne Bezerra Sampaio - Presidente da Comissão.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Licitação - Tomada da Prefeitura Nº 2021.03.01.1/TP. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mauriti comunica aos interessados que no dia 18/03/2021, às 10h, na sala de Comissão de Licitação, localizada na Av. Senhor Marins, s/nº, bairro Bela Vista, Mauriti/CE, estará recebendo os Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de procedimento licitatório, objetivando a contratação de serviços de consultoria, assessoria e acompanhamento de convênios, elaboração de Planos de Trabalho e de Prestações de Contas, incluindo-se a devida análise e aprovação dos Órgãos competentes, quer seja no âmbito Estadual ou Federal, junto à Prefeitura Municipal de Mauriti/CE. Os interessados poderão obter cópia do Edital nos sites <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacao/>, www.mauriti.ce.gov.br, ou na sala de reuniões da Comissão de Licitação, no endereço mencionado, nos dias úteis, das 08h às 12h, Gislayne Bezerra Sampaio - Presidente da Comissão. Mauriti/CE, 01 de março de 2021.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2021.1.802001 - SEINFRA. O Município de Limoeiro do Norte, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que realizará Pregão Eletrônico Nº 2021.1.802001 - SEINFRA, tendo como objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais pré-moldados com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Limoeiro do Norte/CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência. A partir da data de 03 de Março de 2021, às 14:00min, horário de Brasília, está aberto o prazo para cadastramento de proposta no site: www.portalec.compraspublicas.com.br, para encerramento da proposta: 16/03/2021, às 08h:00min, início da Sessão de Disputa: 16/03/2021, às 10h:00min, para maiores informações procurar na sala de reuniões da Comissão: Rua Cai, Antônio Joaquim nº 121, Centro - Limoeiro do Norte - Ceará, nos horários de 08h:30min às 13h00min, em dias úteis, ou através do site: TCE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará, Limoeiro do Norte/CE, 01 de Março de 2021 - Paulo Victor Farias Pinheiro - Presidente/Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapajé - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Itapajé, por intermédio do Pregoeiro, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico com Registro de Preço nº 15.02.2021.01-PE SRR, tipo menor preço, cujo objeto é a aquisição de serviços especializados em prestação de transporte e entrega de futura e eventual Contratação de empresa especializada em atendimento de demandas de embelezamento, aquisição de urnas funerárias e mortuária para atender as demandas da Secretaria do Trabalho e Assessoria Social do Município de Itapajé-CE. O recebimento das propostas através do site www.bicompbras.com.br dar-se-á a partir das 17:00 horas do dia 02 de março de 2021 com data de abertura das Propostas no dia 15 de março de 2021, às 09:00min e início de disputa de preços no dia 15 de março de 2021, às 14:00 horas. O Edital estará disponível nos sites: www.bicompbras.com.br ou site: <https://licitacoes.les.ce.gov.br>. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias de expediente normal, Itapajé, 01 de março de 2021. David Tatiane Teixeira - Pregoeiro/CE.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Tauá - Comissão Permanente de Licitação, com sede na Rua Silvestre Gonçalves, nº 80, Centro, em Tauá-Ce, torna público que no dia 17 de Março de 2021, às 09h00min, estará aberto o prazo para manutenção das computadores e do sistema rede e internet, junto à Câmara Municipal de Tauá. O edital poderá ser retirado na Sala de Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 12:00 horas e no site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. Tauá - CE, 02 de Março de 2021. Horário Nogueira Gracina Neto - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaimirim - Aviso de Julgamento. O Pregoeiro Oficial torna público, que foi concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2021.02.10.1, sendo o seguinte: Denitem Equipamentos Odontológicos LTDA, Vencedora. Juízo nos autos nº 1.01.2021.02.000.1, por ter apresentado o melhor preço nas etapas de lances verbais, sendo a mesma declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Informações adicionais poderão ser obtidas no endereço eletrônico do Edital Convocatório. Informações na sede da CPL, sito na Rua Rui, Gustavo Lima, 230, Centro, pelo telefone (85) 3507-1523 ou ainda através da plataforma eletrônica bicompbras.com. pauilofortaleza.com.br, José Jonas Bezerra Leite - Pregoeiro Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2021.02.26.03. A Pregoeira de Prefeitura Municipal de Caucaia - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 16 de março de 2021, às 09h (nove horas), através de endereço eletrônico www.compras.gov.br (Compras), estará realizando licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº 2021.02.26.03, futura e eventual locação de prepo For Item, com fins ao Registro de Preços, visando a futura e eventual locação de ambulâncias, de interesse de Secretaria de Saúde do Município de Caucaia/CE, conforme Projeto Básico/Termo de Referência em anexo ao edital, o qual encontra-se na íntegra no Departamento de Licitação. Informações adicionais poderão ser obtidas no endereço eletrônico www.compras.gov.br.

Everline de Oliveira Almeida - Pregoeira.
Estado do Ceará - Prefeitura de Maracanaú - Aviso de Chamada Pública Nº 08.001/2021-CEP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Maracanaú-CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 05 de abril de 2021, às 09:00h (nove) horas, na sua sala de sessões, localizada à Avenida II Nº 150, Conjunto Jovistais I, Maracanaú-Ceará, estará realizando a Chamada Pública Nº 08.001/2021-CEP, cujo o objeto é a aquisição de gêneros alimentícios (preço unitário), destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Maracanaú, alimentações (preço unitário), destinadas aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Maracanaú, alimentação (preço unitário), destinadas aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Maracanaú, Mães Educadas, Unidade Operária do Nordeste, Creches Municipais e Contratações, Manutenção Especionalizada, Educação de Jovens e Adultos, Educação Indígena, Pré-Escola Ensino Fundamental, em atendimento à Resolução/CDRNE Nº 26, De 17 De Junho De 2013, visando a aquisição de gêneros alimentícios de apozilharia familiar e do empreendedor familiar rural no SIAS - propriedades, art. 14 do total dos recursos financeiros, repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverá ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios de natureza agrícola, familiar e do empreendedor familiar rural ou seus integrantes, para atendimento de necessidades de reforma agrária, as Comunidades Tradicionais Indígenas e Comunidades Quilombolas, conforme o art. 14, da Lei Nº 11.947/2009, tudo conforme as especificações contidas no Anexo do Edital, podendo ser o mesmo adquirido junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:30 às 14:30 horas. Maiores informações na sede da Comissão ou pelo telefone (85) 3521.5168. Anderson - Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Maracanaú, Ceará, em 25 de março de 2021.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Aviso de Licitação - Tomada de Preços. A Comissão Permanente de Licitação torna público que estará realizando Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2021.03.01.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de reforma das Unidades Básicas de Saúde dos Sítios Babão, Cuandu e Bataíha, localizadas na Zona Rural do Município de Lavras da Mangabeira/CE. Abertura: 18 de março de 2021 às 9h00min. Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua Hilda Augusta nº 196 - 1º Andar, Centro, no horário das 8h às 12h. Lavras da Mangabeira/CE, 01 de março de 2021. Vicente Neto Alencar de Lima - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2021.240201 - SECUBDES. O Município de Limoeiro do Norte, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que realizará Pregão Eletrônico Nº 2021.240201 - SECUBDES, tendo como objeto aquisição de (um) trator tipo costão de grama para atender às necessidades de parques, gramado e jardins das responsabilidades da Secretaria de Cultura, Desporto, Lazer e Juventude do Município de Limoeiro do Norte/CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência. A partir da data de 03 de Março de 2021, às 09:00min, horário de Brasília, está aberto o prazo para cadastramento de proposta no site: www.portalec.compraspublicas.com.br, para encerramento da proposta: 16/03/2021, às 08h:00min, início da Sessão de Disputa: 16/03/2021, às 10h:00min, para maiores informações procurar na sala de reuniões da Comissão: Rua Cai, Antônio Joaquim nº 121, Centro - Limoeiro do Norte - Ceará, nos horários de 08h:30min às 13h00min, em dias úteis, ou através do site: TCE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará, Limoeiro do Norte/CE, 01 de Março de 2021 - Paulo Victor Farias Pinheiro - Presidente/Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - Aviso de Licitação - Concorrência Pública Nº 2021.02.24.1. Abertura: 05 de abril de 2021, às 09h00min, Julgamento: Menor Preço Global. Objeto: contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia concorrentes à gestão do sistema de iluminação pública (IP), compreendendo as atividades de manutenção preventiva, corretiva, ampliação, reforma, eletrificação energética, atendimento de demandas emergenciais, e demais serviços constantes no Projeto Básico, no Município de Horizonte - CE. Informações: Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5180, Centro, Horizonte/CE ou (85)3336.1434. Horizonte/CE, 1º de março de 2021. Eduardo Júnior Alves da Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ceiró - Extrato de Revogação de Licitação. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ceiró/CE faz publicar o Extrato de Revogação da Licitação, na modalidade Tomada de Preços Nº 1901.01/2021-05, a seguir: Objeto: contratação de empresa para prestação dos serviços técnicos de elaboração e consultoria dos projetos básicos e executivos de arquitetura e urbanismo, estrutural, elétrico, hidrosanitário, segurança contra incêndio e pânico, técnico em edificações, topográfico, projetos e documentação técnica para implantação de obras no Município de Ceiró/CE, junto à Secretaria de Infraestrutura. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, suas posteriores alterações e demais normas pertinentes; Declaração de Revogação da Tomada de Preços Nº 1901.01/2021-05, emitida pelo Ordenador de Despesas deste certame, o Sr. Manoel Irineu Carvalho de Almeida - Secretário de Infraestrutura. Ceiró-CE, 26 de fevereiro de 2021. Túlio Lima Sales - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Licitação - Concorrência Nº 2021.02.26.05-UNIVERSAS. Data e Local de recebimento dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços: 06 de abril de 2021, às 09h00min, no Departamento de Gestão de Licitação, localizado na Rua Coronel Correia, nº 1073 - Parque Sotetudo de Caucaia/CE. Objeto: contratação de prestação de serviços técnicos especializados em planejamento, assessoria e consultoria de contabilidade, no âmbito dos respectivos balanços mensais, orçamentária, financeira e patrimonial, elaboração dos respectivos balanços mensais, geração de informações para o Sistema de Informações Municipais - SIMT/MCE e

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Licitação - Pregão nº 2021.03.01.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.03.01.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de medicamentos e produtos para nutrição enteral destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, no enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 09 de março de 2021, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 03 de março de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na(o) Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte/CE, pelo telefone (88)3566-1010, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 01 de março de 2021. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2021.02.03.1. Objeto: Aquisição de combustíveis (perímetro Fortaleza) destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos pertencente a Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedor: o licitante SAMPAIO E LOPES LTDA inscrito no CNPJ nº 09.316.208/0001-99 classificado no Lote 01 - Gasolina comum, no valor global de R\$ 4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais), Lote 02 - Óleo diesel (tipo S-10), no valor global de R\$ 3.980,00 (três mil novecentos e oitenta reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Pergentina Parente Jardim Catunda - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Data da Homologação: 01 de Março de 2021.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2021.02.03.1. Objeto: Aquisição de combustíveis (perímetro Fortaleza) destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos pertencente a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedor: o licitante SAMPAIO E LOPES LTDA inscrito no CNPJ nº 09.316.208/0001-99 classificado no Lote 01 - Gasolina comum, no valor global de R\$ 79.680,00 (setenta e nove mil seiscientos e oitenta reais), Lote 02 - Óleo diesel (tipo S-10), no valor global de R\$ 183.080,00 (cento e oitenta e três mil oitenta reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Francimones Rolim de Albuquerque - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 01 de Março de 2021.

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ - AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.01.07.01-CM, cujo o objeto é a Contratação para a prestação de serviços técnicos junto ao setor pessoal da câmara municipal na orientação e acompanhamento das rotinas da folha de pagamento, geração do sim da folha de pagamento, atualização do cadastro funcional, geração e transmissão de GFIP da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte/Ceará. A Comissão de Licitação torna público o resultado do julgamento da Proposta de Preços no certame em referência, e informa que o Licitante H.F. PEREIRA, EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ n.º 21.519.610/0001-76, vencedora com o valor global para o Lote Único correspondente a quantia de R\$ 145.200,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil e Duzentos Reais). A Ata da Reunião de Julgamento da Proposta de Preços encontra-se à disposição dos interessados, para consulta, das 08:00hs às 12:00hs na sala das licitações na sede da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, sito na Rua Manoel Pires 471, Jose Geraldo da Cruz. CEP. 63.040-660, Cidade de Juazeiro do Norte - Ceará. E que a partir desta publicação abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. Art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Juazeiro do Norte/Ceará, Em 01 de Março de 2021. André Pitther de Menezes Pinheiro - Presidente da CPL.